



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1700 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

**ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,
ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE DIVINO PARA O
EXERCÍCIO DE 2009**

O Povo do Município de Divino, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o Orçamento do Município de Divino para o exercício de 2009, que estima a receita em R\$20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	21.229.431,00
1.1 - Receitas Tributária	997.994,00
1.2 - Receita de Contribuição	1.934.292,00
1.3 - Receita Patrimonial	424.654,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	17.678.511,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	193.980,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	1.727.621,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	262.656,00
2.4 - Transferências de Capital	1.464.965,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	-2.257.052,00
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	20.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 21/11/08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável

Telefax: (32) 3743-1156



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

EXECUTIVO MUNICIPAL

Legislativa	750.000,00
Judiciária	179.000,00
Administração	3.836.000,00
Defesa Nacional	1.000,00
Segurança Pública	53.000,00
Assistência Social	462.000,00
Previdência Social	2.149.000,00
Saúde	4.929.000,00
Educação	4.659.000,00
Cultura	133.000,00
Urbanismo	1.376.000,00
Habitação	3.000,00
Saneamento	237.000,00
Gestão Ambiental	145.000,00
Agricultura	690.000,00
Comércio e Serviços	6.000,00
Comunicações	11.000,00
Energia	29.000,00
Transporte	328.000,00
Desporto e Lazer	322.000,00
Encargos Especiais	195.000,00
Reserva de Contingência	207.000,00
SOMA	20.700.000,00

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXECUTIVO MUNICIPAL

3.0 - DESPESAS CORRENTES	17.602.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.809.160,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	7.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	7.785.840,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	2.891.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Reserva de Contingência	207.000,00
SOMA	20.700.000,00

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º, da Lei Federal Nº 4.320/64;
- utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º - Não oneram o limite expressado no *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizado a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta lei.

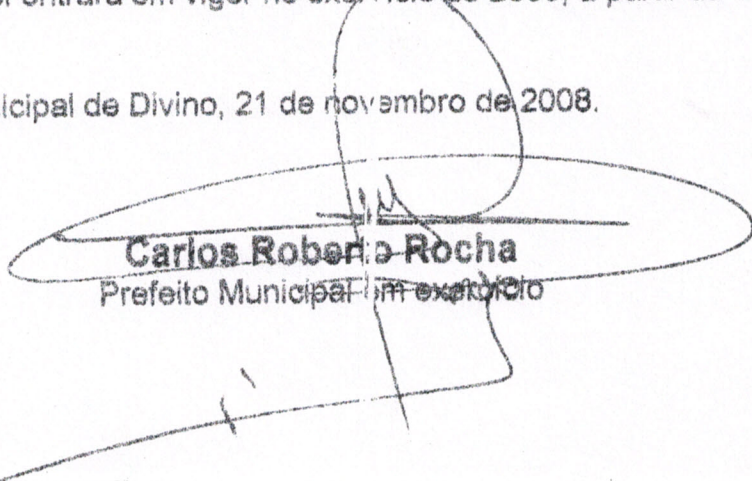
§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 6º - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a:

- realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
- realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor no exercício de 2009, a partir de 1º de janeiro.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de novembro de 2008.


Carlos Roberto Rocha
Prefeito Municipal em exercício